



**JUSTIFICATIVA PARA O 4º TERMO ADITIVO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DESTINADO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**



A SEASPAC – Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá, desenvolve vários Programas, Projetos e serviços, dentre estes está o **CREAS – Centro Especializado de Assistência Social**, o qual oferta serviço especializado e continuado a famílias e indivíduos (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, mulheres), em situação de ameaça ou violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas sócios educativas em meio aberto, situação de risco pessoal e social associados ao uso de drogas, etc.

O CREAS, busca construir um espaço para acolhimento dessas pessoas, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares. Dentro do contexto social, deve permitir a superação da situação apresentada.

Os serviços ofertados nos CREAS são desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. Realiza ações conjuntas no território para fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida.

Visando o atendimento a este Centro de Referência, houve necessidade da locação de imóvel, o qual atende satisfatoriamente as necessidades de instalação e localização, e seu valor mensal é compatível com o valor de mercado.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários-
SEASPAC
Portaria nº 0224/2017-GP



**FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO
AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CREAS**



A SEASPAC – Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá, desenvolve vários Programas, Projetos e serviços, dentre estes está o **CREAS – Centro Especializado de Assistência Social**, o qual oferta serviço especializado e continuado a famílias e indivíduos (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, mulheres), em situação de ameaça ou violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas sócias educativas em meio aberto, situação de risco pessoal e social associados ao uso de drogas, etc.

O CREAS, busca construir um espaço para acolhimento dessas pessoas, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares. Dentro do contexto social, deve permitir a superação da situação apresentada, está localizado na Rua São Francisco 2325, cidade nova, garantido o que diz as orientações técnicas...” O CREAS deve ter localização estratégica, prioritariamente de fácil acesso á população a ser atendida, devendo – se observar a disponibilidade de transporte público, é importante assegurar às equipes do CREAS possibilidades e meios para o deslocamento no território”.

Os serviços ofertados nos CREAS são desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. Realiza ações conjuntas no território para fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida.

Visando o atendimento a este Centro de Referência, houve necessidade da locação de imóvel, o qual atende satisfatoriamente as necessidades de instalação e localização, CONSIDERANDO que seu valor mensal é compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação prévia.

O valor mensal correspondente será reajustado de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) de acordo com o Parecer/2018 – PROGEM (fls.187-190) dos autos. No entanto o valor poderá ser calculado e atualizado, conforme o IPC vigente do mês, do ato da assinatura do contrato referente ao aditamento para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC



o prazo de 12 (doze) meses, sendo que este valor não ultrapassará o praticado pelo mercado local imobiliário.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários-
SEASPAC

Portaria nº 0224/2017-GP



